

Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação e Esportes Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO

TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE – PE

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE. NA

MODALIDADE PRESENCIAL.

**RELATOR:** CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO Nº 14000110005178.000030/2019-75

Publicado no DOE de 19/02/2020 pela Portaria SEE nº 482/2020, de 13/02/2020

PARECER CEE/PE N° 015/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/02/2020.

# 1 RELATÓRIO

A Instituição Sucesso Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, requereu deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 10 de abril de 2019, mediante Oficio nº 041/2019, autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, em sua unidade localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe — PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício n° 041/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/03/2020;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 140/2019-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 11/04/2019, sob o nº 14000110005178.000030/2019-75, sendo distribuído a esta relatora em 09/05/2019.

Em virtude da tramitação do Processo nº 14000110005178.000012/2019-93, protocolado no CEE/PE, em 28/03/2019, com pedido de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, foi necessário aguardar a autorização do referido Curso para a emissão do parecer.

A renovação da autorização foi aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 140/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/11/2019, pela Portaria SEE nº 6482/2019, com Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/19, possibilitando assim a continuidade da tramitação do processo.

## 2 ANÁLISE

A Instituição, conforme Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial.

De acordo com o Parecer CEE/PE nº 140/2019-CEB, que aprovou a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a Instituição atende à legislação vigente quanto aos requisitos

necessários para a oferta do Curso de Especialização, ora pleiteado, dentre os quais destacamos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Política de Qualificação e Remuneração dos Profissionais Docentes, Técnicos e Administrativos e Infraestrutura.

Da análise dos documentos constantes dos autos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, ressaltamos os pontos que seguem.

### 2.1. Da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

#### 2.1.1 Justificativa e Objetivos

A pretensão do Curso é garantir o exercício profissional, com a qualidade necessária em "empresas públicas e privadas, como integrantes dos serviços especializados em cirurgias, coparticipando com a equipe de cirurgia para ação e exercício das atividades" (Plano de Curso, 2019).

Os objetivos, com foco na segurança dos pacientes, estão relacionados aos diversos aspectos da formação destacando-se a importância do conhecimento e da adequação dos instrumentos específicos para cada uma das cirurgias. Neste sentido o instrumentador, no âmbito do nível técnico, deve assegurar o suporte necessário às equipes cirúrgicas.

### 2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante à Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica terá como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e a apresentação de toda documentação exigida no ato da matrícula.

Estudantes transferidos serão recebidos, se comprovada a existência de vagas, mediante apresentação do Histórico Escolar, referente ao período cursado, após análise desse documento pela Coordenação do Curso.

"As matrículas ocorrem 90 (noventa) dias antes do início das aulas e são realizadas durante todo o ano letivo, de acordo com o calendário de abertura de turmas" (Plano de Curso, 2019). Com a finalidade de atingir o número mínimo para preenchimento das turmas, o início das aulas poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias.

#### 2.1.3 Perfil Profissional do Conclusão

O perfil profissional de conclusão insiste "na importância da capacidade de raciocínio, pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução dos problemas". Também prevê, entre outras, a atuação dentro de sua área de competência profissional, "respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional, em conformidade com a legislação vigente" (Plano de Curso, 2019).

## 2.1.4 Organização Curricular

A Matriz Curricular explicita uma visão ampliada do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, propondo competências e habilidades "não só para trabalhar a parte técnica, como também, para transmitir uma visão abrangente do mundo do trabalho, da cultura, da comunidade, das condições emocionais e comportamentais, comunicações cognitivas e afetivas" (Plano de Curso).

O Curso está estruturado em módulo único com carga horária teórico-prática de 300 (trezentas) horas, acrescidas de 80 (oitenta) horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Módulo Único Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica		
Teórico -Prática	Estágio Supervisionado	
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	30h	-
Microbiologia Aplicada	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300h	
Carga Horária Total do Curso	380h	

# **Quadro 1 – Matriz Curricular**

• Conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Temática Educação em Direitos Humanos deverá transversalizar os componentes curriculares abordados.

Fonte: Plano de Curso

## 2.1.5 Distribuição / Organização da Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática 300h
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 80h
- Duração Hora/ Aula: 60 minutos
- Períodos Letivos: 01(um)
- Períodos de Integralização: 06 (seis) meses
- Limite de Estudantes/Turma: 30 estudantes
- Carga Horária Semanal: 12 horas
- Horários do Curso: Manhã das 8h às 12h; Tarde das 14h às 18h; e Noite das 18h30 às 22h30.

## 2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com a Instituição, a Avaliação "é um instrumento de diagnose [...], sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão" (Plano de Curso, 2019).

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes integrantes do processo por ele vivenciado (Plano de Curso, 2019).

Considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo 75% da carga horária prevista.

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo previsto para promoção. Após recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual

mínimo previsto, de 75 % de frequência às atividades letivas.

# 2.1.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os procedimentos a serem adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão de acordo com as determinações da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

#### 2.1.8 Certificado

A Instituição informa que o Certificado de Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica "será impresso nos termos da legislação educacional vigente" e será conferido no final do Curso, após conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório.

#### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o parecer e o voto são favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, CEP nº 54.762-670, mantido pela Instituição Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-09, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 027/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2041, de 27/04/2016. A autorização será concedida até o dia 18/05/2025, prazo delimitado de acordo com a validade do curso técnico correlato.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

# 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente e Relatora ANGELA MARIA LEOCADIO LINS ARMANDO REIS VANCONCELOS ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS RICARDO CHAVES LIMA

# 5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de fevereiro de 2020.

#### Ricardo Chaves Lima

# Presidente